

LBR - Lácteos Brasil S.A.	
CNPJ/MF nº 02.341.881/0001-30 - NIRE 3530045096	
Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	
Ficam convocados os Srs. acionistas da LBR - Lácteos Brasil S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 01 de agosto de 2024, às 9h30min, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), na sede da Companhia localizada na Rua Gláudio Soares, 72, 3º andar, conjunto 313, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tornar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis financeiras individuais e consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório do auditor independente, bem como das respectivas notas explicativas da Administração; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2023; (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) Deliberar acerca da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2024; Informações Gerais: - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGOE munido de documento que comprove sua identidade e seus poderes de representação, conforme o caso. - Nos termos do artigo 121, Parágrafo Segundo da Lei nº 6.404/1976, o acionista poderá participar e votar a distância mediante ingresso através da plataforma digital de videoconferência Zoom, São Paulo, 07 de junho de 2024.	
Renato de Andrade e Cleusa da Silva - Diretores sem Designação Específica	

Simples Energia S.A.	
CNPJ/MF 41.677.088/0001-68 - NIRE 35300569512	
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária	
O Presidente do Conselho de Administração da Simples Energia S.A. ("Companhia") convoca os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2024, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1308, conjunto 21, Bairro Vila Olímpia, CEP 04548-004, e de forma concomitante por vídeo conferência a ser disponibilizada na data, com a finalidade de análise, discussão e deliberação sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Ciro Bustamante Junior, membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) recomposição do Conselho de Administração; (iii) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) alteração da composição da Diretoria e (v) reforma do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas presentes à Assembleia deverão provar sua condição na forma prevista no Art. 126 da Lei das S.A. O Acionista que será representado por procurador deverá depositar na sede social os respectivos instrumentos e mandato e de representação na data da realização da Assembleia. São Paulo, 07/06/2024. Ettore V. Biagioni - Presidente do Conselho de Administração.	

4 BIO Medicamentos S.A.	
CNPJ/MF nº 07.015.691/0001-46 - NIRE 35.300.480.953	

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2023

1. Data, hora e local: Realizada no dia 30/10/2023, às 15:00 horas, na sede social da 4 Bio Medicamentos S.A. ("Companhia"), na Rua Pedroso Alvarenga, nº 58, Conjunto 2, Fundos 11, 121, 11, e 22, Chácara Itaim, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-000. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Elton Flávio Silva de Oliveira; Secretário: Sr. Fernando Ferrão Carbinato Spinelli. **5. Ordem do dia:** (i) aprovar a inclusão de atividades do objeto social da Companhia; e (ii) aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e abertos os trabalhos, os presentes examinaram o item constante da Ordem do Dia e por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram por: **6.1.** A lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária dar-se-á em forma de sumário, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, restando autorizada sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **6.2.** Aprovar, a inclusão das seguintes atividades no objeto social da Companhia: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (ii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iii) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (iv) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (v) comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (vi) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e (vii) atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. Em razão da deliberação acima, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, correlatos e hospitalares, sem manipulação de fórmulas; (ii) comércio atacadista de produtos farmacêuticos, correlatos e hospitalares, sem manipulação de fórmulas; (iii) serviço de aplicação de medicamentos no estabelecimento ou na residência dos clientes; (iv) atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio ao paciente em domicílio; (v) atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria especializada; (vi) consultoria em tecnologia da informação; (vii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (viii) pesquisa de mercado e de opinião pública; (ix) marketing direto; (x) participação em outras sociedades, empresárias ou civis, como sócia, acionista ou quotista, além da representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; (xi) organização logística do transporte de carga; (xii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (xiii) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (xiv) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (xv) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (xvi) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (xvii) comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xviii) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e (xix) atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente." **6.3.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Sr. Elton Flávio Silva de Oliveira - Presidente; Sr. Fernando Ferrão Carbinato Spinelli - Secretário; Acionistas: Raia Drogas S.A. e Fundo de Investimento em Participações Kona - Multiestratégia. A presente ata é cópia lavrada em livro próprio, sendo autorizada o seu arquivamento no Registro do Comércio. Mesa: Elton Flávio Silva de Oliveira, Presidente; Fernando Ferrão Carbinato Spinelli, Secretário.

União Química Farmacêutica Nacional S.A.	
CNPJ nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658	

Ata de Reunião do Conselho de Administração Sumária Realizada em 24 de Maio de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 24 de maio de 2024, às 09 horas, única e exclusivamente em ambiente virtual, por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos do § 3º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do § 1º do artigo 13 do Estatuto Social e do § 1º do artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. **3. Presença:** Presente a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. Presente, ainda, os seguintes convidados: Dra. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins (Diretora Jurídica Empresarial), Sr. Sérgio Ricardo da Silva (Diretor) e Roberto Dorsa Crestana (Diretor). **4. Mesa:** Presidência pela Sra. Paula Melo Suzana Gomes e secretariado pela Sra. Marilisa Tedim Bagnolesi. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a realização da oferta de resgate antecipado da totalidade das debêntures simples, da 4ª emissão, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, de emissão da Companhia ("4ª Emissão" e "Debêntures da 4ª Emissão", respectivamente), conforme o previsto na Cláusula 5.1.5 e seguintes do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Fide de Colocação da União Química Farmacêutica Nacional S.A." ("Escritura da 4ª Emissão" e "Oferta de Resgate Antecipado da 4ª Emissão", respectivamente); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à realização da Oferta de Resgate Antecipado da 4ª Emissão; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação às deliberações acima. **6. Deliberações:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os senhores conselheiros deliberaram, de forma unânime, sem reservas e/ou ressalvas, por: (i) aprovar a realização, pela Companhia, de Oferta de Resgate Antecipado da 4ª Emissão, nos termos especificados abaixo e em observância ao procedimento previsto na Escritura de Emissão: (a) Valor de Resgate Antecipado: o valor a ser pago a título de resgate antecipado de cada Debênture da 4ª Emissão será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data da Integralização das Debêntures, ou última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, sendo, ainda, oferecido prêmio de resgate antecipado aos titulares das Debêntures, dentro dos parâmetros discutidos e aprovados em reunião ("Prêmio"); (b) Data Efetiva para o Resgate Antecipado: 28 de junho de 2024, condicionada a liquidação da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até 2 (duas) séries, da Companhia; (c) Forma de Pagamento: o pagamento do Resgate Antecipado será realizado por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3") com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3; **Igualdade de Condições:** a oferta de resgate é endereçada a todos os debenturistas e abarca a totalidade das Debêntures da 4ª Emissão em circulação, sendo assegurado a todos os debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das debêntures por eles detidas; e (e) Demais Condições: a Oferta de Resgate Antecipado não está condicionada à adesão por debenturistas que representem um percentual mínimo de Debêntures, de forma que todas as Debêntures detidas por debenturistas que manifestem sua adesão à Oferta de Resgate Antecipado serão resgatadas. (ii) autorizar Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à realização da Oferta de Resgate Antecipado da 4ª Emissão; e (iii) aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação às deliberações acima. **7. Encerramento:** Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos nas deliberações, bem como as manifestações e declarações de voto apresentadas pelos conselheiros, ficarão arquivadas na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os conselheiros presentes. Mesa: Presidente: Paula Melo Suzana Gomes; Secretária: Marilisa Tedim Bagnolesi. Membros do Conselho de Administração: Paula Melo Suzana Gomes, Fernando Cornejo Marques, José Luiz Junqueira Simões, Miguel Giudicissi Filho, Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Marcos Prado Trojão e Rui Willig. São Paulo, 24 de maio de 2024. Paula Melo Suzana Gomes - Presidente do Conselho de Administração; Marilisa Tedim Bagnolesi - Secretária da reunião.

4 BIO Medicamentos S.A.	
CNPJ/MF nº 07.015.691/0001-46 - NIRE 35.300.480.953	

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2024

1. Data, hora e local: Realizada no dia 02 de janeiro de 2024, às 8:00 horas, na sede social da 4 Bio Medicamentos S.A. ("Companhia"), na Rua Pedroso Alvarenga, nº 58, conjunto 2, Fundos 11, 112, 21 e 22, CEP 04531-000, Chácara Itaim. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Elton Flávio Silva de Oliveira; Secretário: Fernando Ferrão Carbinato Spinelli. **5. Ordem do dia:** (i) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Antonio Carlos Coelho como membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) eleger o novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e abertos os trabalhos, os presentes examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram por: **6.1.** A lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária dar-se-á em forma de sumário, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, restando autorizada sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **6.2.** Aceitar o pedido de renúncia do Sr. Antonio Carlos Coelho como membro do Conselho de Administração da Companhia. **6.3.** Eleger o novo membro para compor do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024: **Sr. Arsenio Marcos de Sousa Santos Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 94.101.250-7 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 021.619.897-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como escrivão na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, CEP 05339-900. O conselheiro eleito toma posse, nesta data, mediante assinatura do termo de posse, arquivado na sede da Companhia e declara, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado ou se encontrar sob os efeitos de tal condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, na forma e para fins do §1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/02. **6.4.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024, passa a ser composto pelos membros abaixo: **Eugênio De Zagottis**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.864.636-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 186.783.418-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como escrivão na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, CEP 05339-900, como Presidente do Conselho de Administração. **Marcello De Zagottis**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.269.586-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.229.108-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como escrivão na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, CEP 05339-900, como membro do Conselho de Administração. **Arsênio Marcos de Sousa Santos Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 94.101.250-7 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 021.619.897-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como escrivão na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, CEP 05339-900, como membro do Conselho de Administração. **André Hidemi Kina**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21.544.522 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.676.958-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como escrivão na Rua Suzano, 55 apt. 100, A, Jardim Paulista, CEP 01435-030, como membro do Conselho de Administração. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Elton Flávio Silva de Oliveira - Presidente; Sr. Fernando Ferrão Carbinato Spinelli - Secretário. Acionistas: Raia Drogas S.A. e Fundo de Investimento em Participações Kona - Multiestratégia. São Paulo, 02 de janeiro de 2024. Mesa: Elton Flávio Silva de Oliveira, Presidente; Fernando Ferrão Carbinato Spinelli, Secretário.

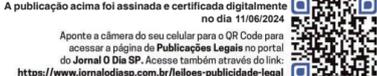
Alpha Memorial S/A					
CNPJ: 04.256.769/0001-26					
Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2023 - Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma					
Ativo	Balço Patrimonial		Demonstração Resultado do Exercício		
	dez/22	dez/23	dez/22	dez/23	dez/23
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa	—	—	Fornecedores	—	—
Bancos o/Movimentos	2,00	2,00	Obrigações Tributárias	2.192,30	902,30
Aplicação Financeira	2.464.893,48	9.027.570,01	Dividendos a Pagar	246.166,15	491.689,88
Clientes	4.011,84	—	Adiantamento de Sócio	2.023.904,43	1.865.380,11
Depósito Judicial	146.599,62	—	Total Passivo Circulante	2.272.262,88	2.357.972,29
Impostos a Recuperar	1.310,81	1.369,29	Passivo não Circulante		
Total Ativo Circulante	2.616.817,75	9.028.941,30	Exigível a Longo Prazo	—	—
Ativo não Circulante			Total do Passivo não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	—	—	Patrimônio Líquido		
Investimento	—	—	Capital Social	5.656.750,00	5.656.750,00
Imobilizado	—	—	Lucros/Prejuízos Acumulados	(160.687,02)	2.142.400,02
Edifícios	9.095.943,97	2.143.395,53	Total Patrimônio Líquido	5.496.062,98	7.799.150,02
Terrenos	33.544,50	7.904,52	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	7.768.325,86	10.157.122,31
Depreciação Acumulada	(3.977.980,36)	(1.023.119,04)			
Intangível	—	—	créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas, de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos.		
Total Ativo não Circulante	5.151.508,11	1.128.181,01	c) Ativo Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida o seu resultado. A Administração da Entidade entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. d) Contas a Pagar aos Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado utilizando o método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor de fatura correspondente. e) Determinação do Resultado: O resultado é apurado em obediência ao Regime de Competência. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. 4. Caixa e Equivalentes de Caixa: As aplicações financeiras são investimentos de curto prazo e renda fixa. 5. Contas a Receber: Refere-se a Depósito Judicial, à parcela de dividendos, conforme processo nº 0032283-38/2021.8.26.0100, requerido Fountainhead Holdings Limited. Sendo baixado como dividendos a pagar em 2023, o valor de R\$ 146.599,62. 6. Ativo Imobilizado:		
Total do Ativo	7.768.325,86	10.157.122,31			

1. Contexto Operacional: A empresa, Alpha Memorial S/A CNPJ nº 04.256.769/0001-26, situada à Avenida Magalhães de Castro, nº 4800 - Bairro Butantã - São Paulo/SP constituída em 24/01/2001 tem como seu objeto social Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente. **2. Declaração de Conformidade e Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis da empresa Alpha Memorial S/A foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo os Princípios e Pronunciamentos Contábeis, as Normas do Conselho Federal de Contabilidade e a Legislação Societária. A Empresa informa que é optante pela tributação baseada no Lucro Presumido. **3. Principais Práticas Contábeis:** a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Refere-se aos saídos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda registrados no resultado do exercício. b) Contas a Receber: Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para

Demonstração Resultado do Exercício		
	dez/22	dez/23
Faturamento	74.314,40	—
(-) Impostos s/Serviços	(2.712,49)	—
Receita Líquida	71.601,91	—
(-) CSP	—	—
Lucro Bruto	71.601,91	—
Despesas Operacionais		
(-) Despesas Gerais	(649.679,72)	(505.797,28)
(-) Despesas Financeiras	(1.396.142,22)	(231.840,06)
(+) Receitas Financeiras	183.678,35	29.711,43
(+) Outras Receitas	7.073.491,89	6.734.995,98
(-) Outras Despesas	—	—
Resultado Operacional	5.282.950,21	6.027.069,67
(+/-) Ganho/Perda na Venda do Imobilizado(626.181,69)	(3.659.489,38)	—
Resultado Operacional antes IR/CS	4.656.768,52	2.367.580,29
IRPJ	(43.457,16)	(4.995,78)
CSLL	(18.671,30)	(2.997,47)
Resultado Líquido do Período	4.594.640,06	2.359.587,04

Diminuição em ativo imobilizado de R\$ 6.978.188,42, referente à desapropriação por utilidade pública, conforme Processo 1001028-73/2023.8.26.0068, requerente Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A. O cálculo da baixa do ativo imobilizado foi com base no laudo técnico, onde avalio o imóvel no total de R\$ 24.117.000,00 e a área remanescente em R\$ 5.683.000,00, através deste percentual de 23,5643%, foi determinado o valor do custo do imóvel remanescente. **7. Contas a Pagar:** Dividendos a pagar, refere-se ao recálculo da distribuição de dividendos em 2022, corrigidos com atualização monetária e juros, devido à anulação do aumento de capital social realizado em 2012. Sendo, o valor de R\$ 247.049,36 pagos em Janeiro/2024, ficando R\$ 244.640,52 a pagar. Adiantamento de sócios, refere-se à Devolução dos Aportes das Subscrições Iniciais e das Sobras, sendo pago em Janeiro/2024 aos acionistas o valor de R\$ 1.865.380,11. **8. Capital Social:** O valor atual do capital social da Alpha Memorial S/A é de R\$ 5.656.750,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Diretoria	
Rodrigo Rhormens Alves Natel - Presidente - CPF 246.122.238-02	Contador
Vanrel de Azevedo - CRC 1SP172505/O-5 - CPF 763.513.519-87	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F4D5-13F8-3205-4685> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4D5-13F8-3205-4685



Hash do Documento

84861B2848570A306C8F44A6BCBD6E1D4BA3B15277D5569EF9ED4F26FBF024D0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 11/06/2024 00:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

